



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 27/2024 de autoria do Poder Legislativo, Pentecoste-CE, 23 de maio de 2024.

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 15/2024, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que “**Institui o Dia Municipal de Combate à LGBT+FOBIA dá outras providências, no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Pentecoste**”.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado em Sessão Plenária. E prevê em seu Art. 1º que:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate à LGBT+fobia, a ser lembrado e realizado anualmente no dia 17 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Pentecoste, em consonância com a Lei Estadual 18.502/2023.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Além disso, o artigo 3º estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. A instituição do Dia Mundial de Combate à LGBT+ Fobia está em consonância com esses princípios constitucionais, pois visa a promoção da igualdade e o combate à discriminação.

Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

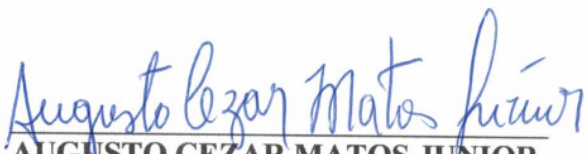
II – DO VOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 23 de maio do ano de 2024 aprovou o parecer do relator, Vereador **AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.

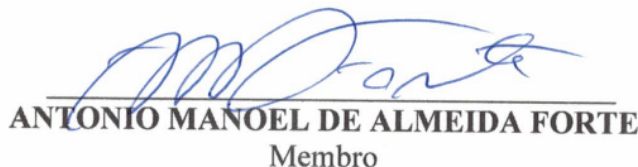
Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,
23 de maio do ano de 2024.



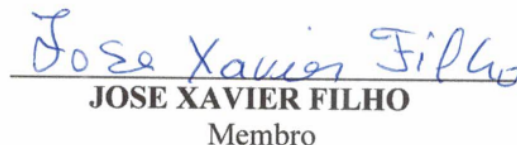
AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR
Presidente e Relator



JOSE CELIO CAMPELO REGO
Membro



ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE
Membro



JOSE XAVIER FILHO
Membro